

# Ipiranga Multiserviços Ltda

**Estado:**

Respondido

**Tipo de Solicitação:**

Esclarecimento

**Texto:**

Prezados,

1 - Considerando que no termo de referência é citado que foi considerado os salários pagos no mercado de trabalho do Município de Belo Horizonte, por meio da análise das Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) vigentes em **2022**, devemos considerar o valor do vale refeição e benefícios da CCT2022? E posterior a assinatura do contrato os valores serão reajustados de acordo com a convenção coletiva exercício 2023?

Exemplo:

Vale refeição exercício 2022 = R\$24,54

Vale refeição exercício 2023 = R\$26,14

Na planilha de custos do edital "planilha de custos valores estimados e formação de preços", não esta sendo considerado uniformes para Recepcionista com Insalubridade e Assistente Administrativo com insalubridade.

Não será necessário uniforme para eles?

Atenciosamente,

Ana Lúcia

Atenciosamente,

Ipiranga

**Licitação Relacionada:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de apoio administrativo, por meio de alocação de mão de obra de dedicação exclusiva para a CMBH.

**Resposta:**

Prezada licitante,

Em relação ao seu questionamento, esclarecemos que:

A regra para o fornecimento do auxílio/ticket/vale alimentação/refeição está prevista no subitem 6.11.11 do termo de referência anexo ao edital de licitação, conforme se segue:

6.11.11 A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, às suas expensas, auxílio/ticket/vale alimentação/refeição a todos os profissionais alocados, nas condições e nos valores definidos por dissídios, convenções ou acordos coletivos vigentes de cada categoria. O fornecimento deverá ser realizado de forma integral e antecipada até o primeiro dia útil de cada mês de prestação dos serviços para todos os profissionais alocados à prestação do serviço na CMBH.?

Por sua vez, o ANEXO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL PLANILHA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO? traz a seguinte observação quanto ao subgrupo 2.3 do modelo de apresentação da proposta comercial:

SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários: engloba despesas com vale- transporte e sua dedução, auxílio-alimentação e sua dedução e quaisquer outras despesas adicionais decorrentes de lei, convenção, dissídio ou acordo coletivo, vigentes na data da apresentação da proposta comercial tais como PAF, Programa de Assistência Odontológica, Seguro de Vida em Grupo, auxílio creche, auxílio saúde, cesta básica, e afins.?

Assim, embora os salários tenham sido definidos pela Câmara com base no exercício de 2022, todas as licitantes deverão considerar, para a definição dos demais benefícios e de outras despesas adicionais decorrentes de lei, convenção, dissídio ou acordo coletivo, os valores vigentes na data da apresentação da proposta comercial.

Em relação aos uniformes para os cargos de Recepcionista com Insalubridade e Assistente Administrativo com insalubridade, após análise do setor técnico competente, informo que a previsão deste item no edital e no contrato é meramente estimativa, sendo que o pagamento decorrerá da efetiva concessão do uniforme.

Nesse sentido, consta no item 6.10.1 que "A CONTRATADA deverá fornecer os kits de uniformes completos, para cada profissional alocado, **sempre que solicitado pela CMBH.**"

Portanto, não há obrigatoriedade de que todos os profissionais trabalhem uniformizados, sendo que o pagamento pela concessão do uniforme depende de solicitação da CMBH.

Conforme consta no edital, o pagamento dos uniformes somente será efetivado quando demandando pela CMBH. Nesse sentido estabelece o item 6.9.7.14 que a CONTRATADA, para fins de faturamento do item, deverá apresentar "comprovante de fornecimento de uniformes aos profissionais alocados na CMBH no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos **da solicitação formal da CMBH;**"

Assim, a **LICITANTE DEVERÁ PREENCHER A PLANILHA DA FORMA COMO SE ENCONTRA.**

Atenciosamente,

Bruno Valadão Peres Urban

Pregoeiro

**Data da Resposta:**

19/03/2023 - 21:16

---